



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 015/2015

03/03/2015

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE COMBUSTÍVEIS.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, considerando a falta de combustíveis nos postos de abastecimento no território municipal e na região, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a paralisação da “frota municipal” compreendendo máquinas, caminhões e veículos leves, incluindo o transporte escolar, com a consequente paralisação da Rede Municipal de Educação a partir do dia 04 (quatro) de março de 2015.

Art. 2º. Ficam mantidos normalmente os serviços essenciais relacionados à saúde pública, à coleta do lixo urbano e o funcionamento das Creches Municipais.

Art. 3º. A paralisação a que se refere o artigo 1º será mantida por tempo indeterminado, devendo ser suspensa tão logo haja possibilidade de abastecimento da frota municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal